

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2019

PRES/SBM/117/19

A Sra. **Marisa Maia de Barros**
Coordenadora-Geral de Refino Abastecimento e Infraestrutura
Ministério de Minas e Energia - MME
Esplanada dos Ministérios Bloco U
Brasília - DF

Assunto: Encaminhamento material com “Análise Comparativa do relatório da OECD de avaliação de competição na indústria do GLP no México com o Brasil”

Prezada Senhora,

O SINDIGÁS, Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), inicialmente agradece pela reunião ocorrida dia 12 de agosto de 2019, para tratar de temas levantados pelo questionário Abastece Brasil – R. CNPE 12/2019. Dando continuidade aos assuntos e conforme comprometido, compartilhamos em anexo a essa correspondência e através de links ao final, o material da OCDE sobre o mercado mexicano e uma análise deste documento, elaborada pelo consultor técnico da área de GLP, Marcelo Macedo.

Conforme mencionado na reunião do dia 12/08, o órgão regulador do México (CRE) reconheceu que há concorrência desleal em um mercado com autorização de venda fracionada de GLP. Ademais, destaca que o mercado que permite a existência de cilindros com marca e outros sem marca favorece a fraude e coloca o consumidor em risco iminente. Por isso estão modificando o modelo para um cenário com marca, pelo atrelamento à segurança, além de permitir a intercambialidade para favorecer o consumidor.

Nesse sentido, destacamos abaixo trechos da análise que compartilhamos em anexo, que merece atenção:

2.6 Regime de propriedade dos cilindros de GLP.

*No México, existem atualmente dois tipos de cilindros de GLP: os de marca de distribuidores de GLP; e cilindros genéricos sem marca. Cilindros de marca só podem ser envasados pelo distribuidor da sua marca, enquanto os cilindros genéricos podem ser envasados por qualquer distribuidor de GLP. Atualmente, há uma falta de regulamentação dos cilindros de GLP, mas a CRE disse que está trabalhando nas novas Provisões Administrativas Gerais. A OCDE recomenda a emissão de regulamentos que tratam da troca de cilindros de marca; depósitos padrão para trocas; a criação de centros de troca de cilindros; forçar os distribuidores de cilindros de marca a aceitar os cilindros da marca dos concorrentes; e impedir que os distribuidores de cilindros de marca retenham cilindros de concorrentes. **A OCDE não faz qualquer recomendação sobre a questão de saber se um sistema de marca ou genérico é preferível, pois isso parece ser uma questão de segurança, e não de competição.***

[...]

2.6.3 Objetivo dos formuladores de políticas.

*Autoridades no México ainda precisam decidir definitivamente sobre o modelo final a seguir, embora a CRE esteja preparando Disposições Gerais Administrativas de Carácter Geral para um **programa de troca de cilindros, baseado em sua análise da experiência internacional em 11 países. Estas disposições propõem uma mudança do atual regime dual de cilindros com e sem marca para um sistema somente de marca, que o CRE considera a melhor solução.***

2.6.4 Recomendações

A OCDE recomenda a emissão de regulamentos que tratem de:

- troca de cilindros de marca;
- depósitos padrão para trocas;
- criação de centros de troca de cilindros;
- forçar os distribuidores de cilindros de marca a aceitar os cilindros da marca dos concorrentes; e
- impedir que os distribuidores de cilindros de marca tenham cilindros de concorrentes.

A OCDE não faz nenhuma recomendação sobre se um sistema de marca ou genérico é preferível, **pois isso parece ser uma questão de segurança, não de competição.** No entanto, se as autoridades mexicanas decidirem a favor de um sistema de cilindros de marca, a OCDE recomenda a introdução de um período de transição para não impor custos desnecessariamente altos aos pequenos distribuidores que atualmente operam com cilindros sem marca.[...]

Ainda, relevante apontar aspecto sobre enchimento parcial de cilindros de GLP, conhecido como *pictileo*:

2.7

Pictileo tem sido uma prática de longa data no México, já que muitas famílias de baixa renda não podem comprar cilindros cheios. De acordo com participantes do mercado, os postos de GLP enfrentam exigências e custos excessivos, cumprindo com a Norma exigida, o que incentiva o preenchimento total ou parcial ilegal de cilindros. **As estações de serviço de GLP que atendem a Norma estão seriamente prejudicadas em comparação com seus concorrentes não-conformes. A OCDE recomenda a reavaliação das condições de segurança para o enchimento parcial de cilindros (*pictileo*), levando em conta as normas internacionais e, a fim de evitar práticas ilegais, introduzir multas para garantir que as estações de serviço que encham os cilindros estejam em conformidade com a Norma.** A OCDE encoraja a ASEA a continuar o seu trabalho de revisão da Norma.

[...]

2.7.2 Danos à concorrência.

De acordo com participantes do mercado, a conformidade com alguns dos requisitos mais rigorosos da Norma levaria a custos excessivos para as estações de serviço de GLP. Tais exigências excessivas incentivam o preenchimento total ou parcial ilegal de cilindros em estações de serviço de GLP, uma vez que as empresas que atendem a Norma estão seriamente prejudicadas em comparação aos concorrentes que as ignoram.

2.7.3 Objetivo dos formuladores de políticas.

Assegure-se de que as estações de serviço de GLP encham cilindros portáteis sob condições seguras.

2.7.4 Recomendação.

A OCDE recomenda a reavaliação das condições de segurança e levando em consideração os padrões internacionais. Para evitar práticas ilegais, introduza multas para garantir que as estações de serviço que encham os cilindros estejam em conformidade com o NOM. A OCDE encoraja a ASEA a continuar o seu trabalho de revisão do NOM.[...]

Pelo exposto, os relatos da OCDE demonstram que as exigências de segurança para enchimento em estações, por demandarem altos investimentos, **são negligenciadas pelos players no mercado mexicano, causando um envase ilegal e em desacordo com os requisitos de segurança.** A Organização recomenda uma avaliação destes critérios, a níveis internacionais¹.

Relevante notar que o *botijão brasileiro* possui, como dispositivo de segurança, um plugue fusível que atua exclusivamente quando a temperatura é elevada, e não atua por pressão. Além disso, a válvula de enchimento não possui qualquer dispositivo de prevenção de sobre-enchimento de recipientes.

¹ A NFPA 58 (Item 5.7.3), norma americana referência internacional, prevê, minimamente, válvula de alívio de pressão (PRV) já existente nos recipientes regulares mexicanos, válvula de prevenção de sobre-enchimento (OPD), e indicador de nível máximo de líquido.

O que se comprova é que a *experiência do México com enchimento fracionado (ou total) e as estações de enchimento, mesmo que sejam estabelecidos critérios de segurança internacionais*, terão investimento alto², que chega a superar o curso de um botijão completo no Brasil. Por isso a *probabilidade de ilegalidades aumenta, neste caso, aumentando substancialmente o risco de tragédias, porque o botijão brasileiro sequer tem válvula de alívio de pressão.*

Por todo exposto, tendo em vista o espírito contributivo que sempre caracteriza as ações do SindiGas e o dever da entidade em garantir a segurança e o bom funcionamento do mercado de GLP para a sociedade (consumidores em geral), assim como da própria indústria, para que não haja prejuízos e impactos negativos ao abastecimento nacional, submetemos os documentos para apreciação. Destacamos que além do arquivo anexo, links foram criados para melhor visualização dos materiais:

1. Análise Comparativa: http://www.sindigas.org.br/Download/ANALISE_OECD.pdf
2. OECD Competition Assessment Reviews: Mexico 2019: www.oecd.org/daf/competition/competition-assessment-reviews-mexico-2019.htm

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos mais sinceros votos de altíssima estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Cordialmente,



Sergio Bandeira de Mello
Presidente

MATERIAIS ANEXOS:

- 1) Análise Comparativa do Relatório da OECD de Avaliação de Competição na Indústria do GLP no México com o Brasil, Agosto 2019.
- 2) OECD (2019), OECD Competition Assessment Reviews: Mexico 2019.

² A válvula custa US\$29,95 FOB US, sem impostos americanos e brasileiros e sem custos de adaptação e frete.